



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Primeira Instância



SPI 2.4 – Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos

Rua dos Gorosobanos, 680 – Ipiranga – Fones 2272-2156 / 2272-2671 – CEP 04202-301 – São Paulo – SP – e-mail: [spi.gestaodocumental@tjsp.jus.br](mailto:spi.gestaodocumental@tjsp.jus.br)

## TERMO DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS

Em 17 de janeiro de 2019, a Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos – SPI 2.4, órgão integrante da Secretaria da Primeira Instância – SPI – do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução TJSP nº 637/2013 e Anexos, Recomendações nº 37/2011 e 46/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), procedeu à elaboração do presente Termo de Eliminação de autos judiciais definitivamente arquivados ocorrida nos dias 07 e 08 de agosto de 2018, ocasião em que foram eliminados 13.523 volumes, integrantes dos Editais para Ciência de Eliminação de Autos Findos de nºs 19, 20, 21 e 22/18, disponibilizados no DJE de 12 de janeiro de 2018 (fls. 1-220), 31 de janeiro de 2018 (fls. 1-222), 05 de março de 2018 (fls. 1-227) e 02 de abril de 2018 (fls. 1-177), respectivamente, com data de distribuição entre os anos de 1988 a 2012 e originários das Varas Cíveis Centrais e Regionais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, especificadas nos Editais mencionados, cujas páginas iniciais e finais seguem em anexo. Tendo decorrido o prazo editalício de 45 (quarenta e cinco) dias, houve 84 (oitenta e quatro) solicitações de guarda definitiva, das quais 63 (sessenta e três) foram autorizadas. Nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, alínea “a”, da Resolução TJSP 637/13, o presente termo será submetido à Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) para análise e aprovação. Eu, Meire Rodrigues Garcia, Supervisora da SPI 2.4.1, lavrei esse termo. Eu, Luciana Pires Gonçalves, Coordenadora da SPI 2.4, conferi o termo e subscrevi.